



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 010/2025**

### **PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 017/2025**

A Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios, em atendimento ao artigo 75, §3º, da Lei Federal n. 14.133/21, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n. 14.133/21, Decreto Municipal n. 09/24 e demais legislações aplicáveis.

### **RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

INICIO: Do dia 09/06/2025 das 17h00min até o dia 12/06/2025 às 17h00min. ENDEREÇO: As propostas serão encaminhadas em arquivo eletrônico devidamente assinada manual ou eletronicamente, por *email*, conforme modelo anexo.

**E-MAIL: [licitacoes@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraodosindios.sp.gov.br)**

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

### **OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:**

O objeto da presente dispensa é a aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS para os Usuários portadores de deficiências cadastrados e acompanhados pelo setor social da UBSF “Francisco Sanches Postigo” e crianças da Creche Municipal “Octavia Magro Volpe”

Após o julgamento, será solicitado ao proponente vencedor para que no prazo de 02 (dois) dias envie ao Setor de Licitação desta Prefeitura os documentos abaixo listados:

### **DOCUMENTAÇÃO:**

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; ou
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem; ou



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

- 
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação;
- d) Prova de regularidade para a com a Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade para com débitos trabalhistas (CNDT); (Lei 12.440/11).

Os documentos poderão ser enviados por *email* ou protocolo junto a sede desta prefeitura.

Ribeirão dos Índios-SP, 04 de Junho de 2.025.

Valdeci José Fernandes  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Departamento: Saúde e Educação.

#### 1. Do objeto, quantitativos, prazo de contrato e prorrogação.

1.1. Constitui objeto a aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS para os Usuários portadores de deficiências cadastrados e acompanhados pelo setor social da UBSF “Francisco Sanches Postigo” e crianças da Creche Municipal “Octavia Magro Volpe”

1.2. Os quantitativos vão descritos abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|---------|------------|
| 01   | <b>FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G (9 a 12 kg) (pacote com 32 unidades)</b> de <b>COMPOSIÇÃO:</b> filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, supergel (polímero super absorvente), aloe vera, vitamina e, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas.   | PCT     | 270        |
| 02   | <b>FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XXG (14 a 18 kg) (pacote com 28 unidades)</b> de <b>COMPOSIÇÃO:</b> Celulose, polímero, superabsorvente, polipropileno, polietileno, poliéster, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina e, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.  | PCT     | 240        |
| 03   | <b>FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO M (pacote com 38 unidades) de (5 a 9 kg)</b> <b>COMPOSIÇÃO:</b> filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, supergel (polímero super absorvente), aloe vera, vitamina e, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas.  | PCT     | 80         |
| 04   | <b>FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M (pacote com 50 unidades)</b> <b>Com os mínimos componentes :Cintura 70 a 110cm, peso até 70 kg,</b> com camada externa impermeável confeccionada em polietileno, dotado de espessura, maciez, flexibilidade e resistência adequada, com polímeros termoplásticos adesivos para fixação duplo de cada lado, bordas elásticas anatômicas que envolvam a virilha evitando desconforto e possíveis vazamentos, filtrantes e flocos de gel, super absorvente camada intermediaria ultra absorvente, composta de polpa de celulose e gel, com elevado poder de absorção, a fim de manter a umidade longe da pele; camada interna confeccionada em falso tecido, base de fibras de polipropileno, dotado de espessura. | PCT     | 15         |
| 05   | <b>FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G (pacote com 50 unidades)</b> <b>Com os mínimos componentes: Cintura 115 a 150cm, peso de 70 a 90 kg,</b> com camada externa impermeável confeccionada em polietileno, dotado de espessura, maciez,  | PCT     | 85         |



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

|    |   |     |     |
|----|---|-----|-----|
|    | flexibilidade e resistência adequada, com polímeros termoplásticos adesivos para fixação duplo de cada lado, bordas elásticas anatômicas que envolvam a virilha evitando desconforto e possíveis vazamentos, filtrantes e flocos de gel, super absorvente camada intermediária ultra absorvente, composta de polpa de celulose e gel, com elevado poder de absorção, a fim de manter a umidade longe da pele; camada interna confeccionada em falso tecido, base de fibras de polipropileno, dotado de espessura.   |     |     |
| 06 | <b>FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EG (pacote com 46 unidades)</b><br><b>Com os mínimos componentes: Cintura 165 cm, peso acima 90 kg, com camada externa impermeável confeccionada em polietileno, dotado de espessura, maciez, flexibilidade e resistência adequada, com polímeros termoplásticos adesivos para fixação duplo de cada lado, bordas elásticas anatômicas que envolvam a virilha evitando desconforto e possíveis vazamentos, filtrantes e flocos de gel, super absorvente camada intermediária ultra absorvente, composta de polpa de celulose e gel, com elevado poder de absorção, a fim de manter a umidade longe da pele; camada interna confeccionada em falso tecido, base de fibras de polipropileno, dotado de espessura.</b> | PCT | 150 |

1.3. O prazo de entrega será de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da requisição de compra emitida pelo contratante.

1.4. Será celebrado contrato de compra entre as partes com prazo de duração de 12 meses, havendo possibilidade de prorrogação nos termos da Lei de Licitação.

## 2. Da fundamentação da contratação.

2.1. O objeto é a aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS para os Usuários portadores de deficiências cadastrados e acompanhados pelo setor social da UBSF “Francisco Sanches Postigo” e crianças da Creche Municipal “Octavia Magro Volpe”.

Dessa forma para a manutenção do atendimento integral a população, considerando que a constituição prevê, nos Art.6º, Art.26 II e Art. 196 a 200, que a saúde é um direito de todos e é um dever do Estado a ser assegurado por meio dos seus entes (União, Estados, DF e Municípios). E que a higiene é imprescindível para manutenção da saúde e redução de riscos de doenças. e desconfortos ao paciente, e as crianças, preservando sua integridade física e dignidade, e que o insumo Fraldas é considerado como produto de “higiene”, entende – se o fornecimento desse produto uma condição de



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

cumprimento desse dever do Estado, de prover aos usuários do SUS com os insumos necessários ao bem estar, portanto são itens essenciais para a manutenção da qualidade da assistência a saúde prestada a população.

Diante do exposto é necessária a aquisição fraldas descartáveis por meio de empresa especializada, nos termos do que autoriza o art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21.

### **3. Da descrição da solução.**

3.1. Após formalização do processo de dispensa de licitação e assinatura do contrato a empresa deverá entregar na UBSF “Francisco Sanches Postigo”, Rua: João Defendi nº95 e Creche Municipal “ Octavia Magro Volpe” na Rua: João Defendi nº135 - Centro, Ribeirão dos Índios – SP. O horário de funcionamento das 7h00 às 17h00, de Segunda a Sexta Feira.

### **4. Dos requisitos da contratação.**

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.2. Será vencedor o participante que oferecer o menor valor por item previsto neste Termo de Referência.

### **5. Do modelo de execução do objeto.**

5.1. Após finalização do processo de dispensa de licitação o vencedor do (s) item (ns) será notificado a realizar a entrega do produto no prazo previsto no item 1 deste Termo de Referência.

### **6. Do modelo de gestão do contrato.**

#### **6.1. Rotinas de fiscalização contratual**

6.1.1. Por se tratar de produtos com exigência de garantia será celebrado contrato entre as partes.

6.1.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, contendo a descrição do produto, fabricante, procedência, prazo de validade de acordo com a legislação vigente, no local e prazos especificados na ordem de compra.

6.1.3. A entrega do objeto ocorrerá sem qualquer ônus para o contratante, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

6.1.4. O contratado deverá comunicar o Departamento Municipal de Saúde e Educação, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

6.1.5. O contratado deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.

6.1.5. O contratado deverá indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à contratante ou terceiros.

6.1.6. O produto deve ser embalado de forma que não sofra nenhuma avaria durante o transporte até o desembarque no local de entrega determinado por este. O fabricante deve possuir registro do produto no INMETRO.

6.1.7. Fica nomeado pela por meio da Portaria n. 194/2024 para ser o Fiscal desta aquisição o servidor(a) Bruna Monique Cancian Silva ( Departamento de Educação, Cultura e Esporte) e servidor (a) Crislaine dos Santos ( Departamento Municipal de Saúde).

6.1.7.1. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas observados (Lei n. 14.133/2021, art. 117, §1º);

6.1.7.2. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n. 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.8. O licitante vencedor do item fica obrigado a corrigir o produto ou serviço entregue incorretamente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da recusa de recebimento por parte da Administração.

6.1.9. O licitante vencedor do item será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão erros por ele cometidos, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração (Lei n. 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. As comunicações entre o órgão e a licitante devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2º).



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

### **7. Critérios de medição e de pagamento**

7.1. Os pagamentos serão realizados após a entrega dos produtos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrega da nota fiscal devidamente aceita pelo Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato mediante expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo Gestor do Contrato;

7.1.1. O Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte e o Departamento Municipal de Saúde, deverá enviar ao Fiscal do Contrato a nota fiscal, o qual após conferir, atestará a regularidade no verso e o encaminhará ao Gestor do Contrato;

7.2. O pagamento poderá ser rejeitado caso o valor do documento fiscal esteja em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os produtos serão rejeitados caso não preencham as especificações pactuadas.

7.4. O pagamento será efetuado pelo Setor de Contabilidade.

### **8. Forma e critérios de seleção do fornecedor**

#### **8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

Será formalizado processo de dispensa de licitação com disponibilização de aviso para recebimento de outras propostas nos termos do art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/21, e o critério de julgamento é o de menor preço por item.

#### **8.2. Exigências de habilitação**

Quanto às exigências para habilitação será observado o disposto na Lei n. 14.133/21, aplicáveis ao caso.

### **9. Estimativas do valor da aquisição**

9.1. A obtenção dos valores foi realizada através de cotação de preços com 03(três) empresas do ramo atividade:

Cotação de:



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

| Nº | Descrição   | Unidade | Fornecedor 1 | Fornecedor 2  | Fornecedor 3 | Menor Preço  |
|----|---|---------|--------------|---------------|--------------|--------------|
| 01 | <b>FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G (9 a 12 kg) (pacote com 32 unidades) de COMPOSIÇÃO:</b> filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, supergel (polímero super absorvente), aloe vera, vitamina e, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas.                    | PCT     | R\$ 8.073,00 | R\$ 12.960,00 | R\$8.097,30  | R\$ 8.073,00 |
| 02 | <b>FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XXG (14 a 18 kg) (pacote com 28 unidades) de COMPOSIÇÃO:</b> Celulose, polímero, superabsorvente, polipropileno, polietileno, poliéster, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina e, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.                         | PCT     | R\$ 7.176,00 | R\$ 10.800,00 | R\$ 7.197,60 | R\$ 7.176,00 |
| 03 | <b>FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO M (pacote com 38 unidades) de (5 a 9 kg) COMPOSIÇÃO:</b> filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, supergel (polímero super absorvente), aloe vera, vitamina e, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas.                     | PCT     | R\$ 2.400,00 | R\$ 3.960,00  | R\$ 3.040,00 | R\$ 2.400,00 |
| 04 | <b>FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M (pacote com 50 unidades) Com os mínimos componentes :Cintura 70 a 110cm, peso até 70 kg, com camada externa impermeável confeccionada em polietileno, dotado de espessura, maciez, flexibilidade e resistência adequada, com polímeros termoplásticos adesivos para fixação</b> | PCT     | R\$ 1.135,50 | R\$ 1.200,00  | R\$ 1.525,50 | R\$ 1.135,50 |



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

|    |   |     |               |               |               |               |
|----|---|-----|---------------|---------------|---------------|---------------|
|    | duplo de cada lado, bordas elásticas anatômicas que envolvam a virilha evitando desconforto e possíveis vazamentos, filtrantes e flocos de gel, super absorvente camada intermediaria ultra absorvente, composta de polpa de celulose e gel, com elevado poder de absorção, a fim de manter a umidade longe da pele; camada interna confeccionada em falso tecido, base de fibras de polipropileno, dotado de espessura.  |     |               |               |               |               |
| 05 | <b>FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G (pacote com 50 unidades) Com os mínimos componentes: Cintura 115 a 150cm, peso de 70 a 90 kg, com camada externa impermeável confeccionada em polietileno, dotado de espessura, maciez, flexibilidade e resistência adequada, com polímeros termoplásticos adesivos para fixação duplo de cada lado, bordas elásticas anatômicas que envolvam a virilha evitando desconforto e possíveis vazamentos, filtrantes e flocos de gel, super absorvente camada intermediaria ultra absorvente, composta de polpa de celulose e gel, com elevado poder de absorção, a fim de manter a umidade longe da pele; camada interna confeccionada em falso tecido, base de fibras de polipropileno, dotado de espessura.</b> | PCT | R\$ 6.634,50  | R\$ 6.800,00  | R\$ 8.644,50  | R\$ 6.634,50  |
| 06 | <b>FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EG (pacote com 46 unidades) Com os mínimos componentes: Cintura 165 cm, peso</b>  | PCT | R\$ 11.355,00 | R\$ 12.000,00 | R\$ 15.255,00 | R\$ 11.355,00 |



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

|  |  |               |               |               |               |
|--|--|---------------|---------------|---------------|---------------|
| acima 90 kg, com camada externa impermeável confeccionada em polietileno, dotado de espessura, maciez, flexibilidade e resistência adequada, com polímeros termoplásticos adesivos para fixação duplo de cada lado, bordas elásticas anatômicas que envolvam a virilha evitando desconforto e possíveis vazamentos, filtrantes e flocos de gel, super absorvente camada intermediaria ultra absorvente, composta de polpa de celulose e gel, com elevado poder de absorção, a fim de manter a umidade longe da pele; camada interna confeccionada em falso tecido, base de fibras de polipropileno, dotado de espessura. |  |               |               |               |               |
| <b>Total:</b>  |  | R\$ 36.774,00 | R\$ 47.720,00 | R\$ 43.759,90 | R\$ 36.774,00 |

Fornecedor 1: Drogaria Bem Estar Ribeirão dos Índios Ltda - CNPJ:10.442.938/0001-15

Fornecedor 2: Cirulabor Prod. Cirúrgicos Ltda – EPP - CNPJ: 47.063.094/001-01

Fornecedor 3: Droga Nossa W.Costa Curta & Cia Ltda CNPJ:74.484.692/0001-27

preços:

Obs.: As cotações de preços vão em anexo .

### **Justificativa para tipo de cotação de preços utilizado:**

O tipo de cotação justifica ser o mais adequado, pois, no objeto em questão (Aquisição de Fraldas descartáveis) há variação de preço.



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Como é sabido tais produtos tem seus valores fixados de acordo com a região onde serão vendidos, isto porque, quanto mais longa a distância da fábrica, com a revenda e com o consumidor final, maior será o valor do produto, considerando que são transportados em caminhões onde há o gasto com o frete.

Importante também acrescentar que nos referidos produtos ocorre à incidência do ICMS no transporte o que impacta no valor.

Deve ser levado em consideração também a quantidade a ser adquirida, uma vez que, quanto mais o órgão público compra, melhor será o valor para pagamento.

Como se sabe Ribeirão dos Índios é uma cidade muito pequena, que possui uma realidade diferente da maioria dos municípios do Estado, não podendo sua demanda ser comparada com outras cidades da região como, por exemplo, Presidente Prudente ou Presidente Venceslau, isto também impacta no valor final do produto a ser vendido pela distribuidora/mercado.

Assim, no intuito de conseguir um valor de acordo com a realidade da região foi realizada a cotação com o 03(três) fornecedores.

A que acrescentar que as empresas cotadas possuem sua sede próxima a este município o que reflete mais adequadamente a realidade de valores local.

### **Quanto a justificativa para escolha das empresas para cotação:**

Foi cotado preço com as empresas em questão, pois são empresas do ramo de atividade pertinente com o objeto da dispensa de licitação, são empresas da região o que reflete melhor um valor praticado no mercado regional, bem como não há nenhuma informação que desabone as empresas que forneceram cotação.

9.2. Quanto a memória de cálculo foi efetuada a consulta com 03(três) fornecedores e de posse dos valores, por se tratar de processo de dispensa de licitação por valor, foi fixado como parâmetro o menor valor entre as cotações.

9.3. Os documentos que dão suporte são as cotações de preço em anexo ao Memorando de Formalização de Demanda.

## **EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO**

Não será admitido, pois, trata-se de um produto de entrega imediata.

### **10. Adequação orçamentária**



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios para o exercício de 2025, na seguinte rubrica orçamentária,

02 – Poder Executivo

05- Fundo Municipal de Saúde

107 – Material de Consumo

3.3.90.30.00

02 – Poder Executivo

05- Departamento de Educação, Cultura e Esportes

094 – Material de Consumo

3.3.90.30.00

Ribeirão dos Índios, 06 de Junho de 2025.

**Valdeci José Fernandes**

**Prefeito Municipal**



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA

(preenchida em papel timbrado da empresa, devidamente assinada, datada)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Email:

Telefone:

Representante legal:

CPF:

RG:

Dispensa de Licitação n.

Objeto:

| Item | Descrição (produto) | Unidade | Quantidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------------|---------|------------|-------|----------------|-------------|
| 1    |                     |         |            |       | R\$            | R\$         |
| 2    |                     |         |            |       | R\$            | R\$         |
| 3    |                     |         |            |       | R\$            | R\$         |

Prazo de validade da proposta: ... (no mínimo 60 dias).

Para realização do pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Local e data

(nome da empresa e assinatura do representante legal)